DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	3
Ratificação	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2021 - PROCESSO N° 157/2021

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita às crianças do Município de Cosmorama, em comemoração às festividades tradicionais Natalinas.

ADJUDICO para as empresas F . L INFORMATICA LTDA CNPJ: 34.699.531/0001-36 os itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor R$ 48.115,00 (Quarenta e oito mil cento e quinze reais), e RAFAEL RODRIGUES ROCHA CNPJ:35.166.971/0001-90 os itens 06, 07 e 08 no valor de R$27.609,18 (Vinte e sete mil seiscentos e nove reais e dezoito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$75.724,18 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Cosmorama, 19 de novembro de 2021

GIOVANA RITA BASSETE SILVA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2021 - PROCESSO N° 157/2021

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita às crianças do Município de Cosmorama, em comemoração às festividades tradicionais Natalinas.

HOMOLOGO para as empresas F . L INFORMATICA LTDA CNPJ: 34.699.531/0001-36 os itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor R$48.115,00 (Quarenta e oito mil cento e quinze reais), e RAFAEL RODRIGUES ROCHA CNPJ:35.166.971/0001-90 os itens 06, 07 e 08 no valor de R$27.609,18 (Vinte e sete mil seiscentos e nove reais e dezoito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$75.724,18 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

Cosmorama,19 de novembro de 2021

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2021 - PROCESSO N° 148/2021

OBJETO: Aquisição de kit de livros didáticos de língua portuguesa e matemática para alunos do 1º ao 9º ano da rede municipal de ensino, através de adesão à Ata de Registro firmada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP.

ADJUDICO para empresa PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA CNPJ: 05.641.768/0001-68 os itens 01 e 02 no valor de R$173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais).

Cosmorama, 18 novembro de 2021.

GIOVANA RITA BASSETE SILVA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2021 - PROCESSO N° 148/2021

OBJETO: Aquisição de kit de livros didáticos de língua portuguesa e matemática para alunos do 1º ao 9º ano da rede municipal de ensino, através de adesão à Ata de Registro firmada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP.

HOMOLOGO para empresa PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA CNPJ: 05.641.768/0001-68 os itens 01 e 02 no valor de R$173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais).

Cosmorama, 18 novembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: GRUPO FUTURO - GESTAO DE SAUDE CNPJ: 32.839.901/0001-68

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista, médico, fisioterapeuta e enfermeiro para atendimento e organização do evento “Pedalada Novembro Azul”. Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2021 – PROCESSO Nº. 169/2021. Assinatura: 18 de novembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: F & L INFORMATICA LTDA CNPJ: 34.699.531/0001-36

Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita às crianças do Município de Cosmorama, em comemoração às festividades Natalinas. Valor R$ 48.115,00 (Quarenta e oito mil cento e quinze reais). PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2021 - PROCESSO N° 0148/2021. Assinatura: 22 de novembro de 2021. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: RAFAEL RODRIGUES ROCHA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CNPJ:35.166.971/0001-90

Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita às crianças do Município de Cosmorama, em comemoração às festividades Natalinas. Valor R$ 27.609,18 (Vinte e sete mil seiscentos e nove reais e dezoito centavos). PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2021 - PROCESSO N° 0148/2021. Assinatura: 22 de novembro de 2021. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista, médico, fisioterapeuta e enfermeiro para atendimento e organização do evento “Pedalada Novembro Azul”, nos termos do Artigo 24, caput e inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 18 de novembro de 2021

LUIS FERNADO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Editais

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO DMEC 010 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Orientações para Inscrição de Docentes Titulares de Cargo para atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano letivo de 2022.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, **Considerando** a necessidade de expedir orientações sobre a atribuição de classes e aulas, de dirimir dúvidas quanto à inscrição do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022**, resolve baixar a seguinte:**

Art.1º - CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
De 25/11 a 03/12/2021	Inscrição para docentes titulares de cargo.
Até 17/12/2021	Confirmação pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, das inscrições apresentadas pelo candidato.

Art. 2º – DA CONVOCAÇÃO DOS DOCENTES

2.1 – O diretor de escola deve convocar, por escrito, os docentes TITULARES DE CARGO (inclusive os readaptados, os docentes em licença saúde, docentes afastados e/ou designados) para fazer inscrição na unidade escolar, relacionando o nome e o RG, colhendo assinatura e data em que o docente tomou ciência do comunicado (conforme listagem disponível na Secretaria da Unidade Escolar) deste Comunicado.

2.2 – Neste momento que os docentes devem **fazer suas opções** por:

*– Classes da Educação Infantil e dos anos (1º ao 9º) do Ensino Fundamental – campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor de Educação Infantil e Educação Básica I e II;

* – Classes ou sala de recurso da Educação Especial (sala multifuncional) – campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor de Educação Básica II de Educação Especial;

* – Aulas de componentes/atividades da Educação Infantil e disciplinas do Ensino Fundamental – campo de atuação relativo ao cargo de Professor de Educação Básica II.

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

Parágrafo único – Exclusivamente para fins operacionais de atribuição, em virtude de exigirem, procedimentos de seleção e credenciamento específicos, também assumem características de campos de atuação, distintos dos demais e entre si, as classes, turmas e aulas dos eventuais projetos da Pasta e outras modalidades de ensino.

2.3 – Todas as opções de que trata o item anterior devem ser feitas pelo próprio interessado na forma de requerimento já encaminhado anteriormente.

Art. 3º – DAS ESPECIFICIDADES DAS INSCRIÇÕES DOS DOCENTES TITULARES DE CARGO

3.1 Notifica-se aos docentes de que no PROCESSO INICIAL de atribuição de aulas terão atribuídas apenas a Jornada de Trabalho (em nível de unidade escolar).

3.2 – Notifica-se aos docentes de que as inscrições serão deferidas ou indeferidas pela direção da unidade escolar.

3.3 – Notifica-se aos docentes que a inscrição, para concorrer à atribuição de Classes e /ou Aulas **será de responsabilidade, única e exclusiva do docente**.

3.4 – As inscrições dos docentes interessados em se inscrever em disciplinas correlatas deverão ser feitas na mesma ficha oferecida pela unidade escolar.

Art. 4º - INSCRIÇÃO DOS DOCENTES TITULARES DE CARGO

4.1 - O Diretor deverá fazer o controle e acompanhamento das inscrições verificando a relação dos docentes titulares de cargo da unidade escolar.

4.2 – Orienta-se concluir as inscrições dos docentes titulares de cargo nos primeiros dias, garantindo assim tempo para solucionar eventuais problemas.

Art. 5º - A data e horário da atribuição ficarão a critério da direção das unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Cosmorama, 19 de novembro de 2021.

Profª Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone (17) 3836 1277 / E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br / cultura@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

RESOLUÇÃO DMEC 011, DE 19 de NOVEMBRO de 2021.

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal e dá outras providências para o ano letivo de 2022.

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura,

Considerando as atuais diretrizes da educação nacional, no que concernem à formação do professor, o futuro ingresso, por nomeação através de concurso público de provas e títulos, de professores titulares de cargo efetivo, visando otimizar a qualidade do ensino público municipal, a necessidade de assegurar os princípios de legalidade, impessoalidade e imparcialidade dos atos e procedimentos administrativos que propiciem a oferta de ensino de qualidade, a necessidade de garantir condições favoráveis à implementação do projeto pedagógico da escola e realização dos momentos de trabalho coletivo;

Considerando que existe a necessidade fundamental de normatizar o respectivo quadro de distribuição de horas aulas de interação com alunos, com base na jornada de trabalho docente para os profissionais do quadro do magistério público municipal;

Considerando que o § 2º e §4º do artigo 2º da Lei Federal 11.738/08 foi considerado pelo Supremo Tribunal Federal como constitucional e o seu cumprimento deve ser imediato na constituição da jornada de trabalho docente em relação à interação com o educando, bem como as horas de atividades de planejamento, preparação de aulas e avaliação;

Considerando a aplicação dos princípios da Legalidade, Igualdade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade na aplicação das normas de direito individual, fundamentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, para acesso e permanência dos docentes do quadro do magistério público municipal, no que tange a formação especializada do processo ensino-aprendizagem, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar à seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano de 2022 obedecerá ao contido na presente Resolução.

Artigo 2º - A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, dentro de sua área de jurisdição, acompanhará e supervisionará integralmente o processo de atribuição de aulas.

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

Artigo 3º - Compete ao Diretor de Escola, respeitada a ordem de classificação dos mesmos, atribuir as classes e/ou aulas de sua Unidade Escolar (Art.75 da L.C Nº 009 de 19 de agosto de 2009) compatibilizando as cargas horárias, bem como os horários e turnos de funcionamento, com as respectivas jornadas de trabalho docente.

Artigo 4º - Os titulares de cargo do mesmo campo de atuação, das classes ou das aulas a serem atribuídas, serão classificados observada a seguinte ordem de prioridade:

I- Quanto à situação funcional:

a) Titular de cargo provido mediante concurso de provas e títulos;

II- Quanto à habilitação:

a) Específica do cargo/licenciatura e/ou habilitação;

III- Quanto ao tempo de serviço no campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação:

a) Na Função: _____dias X 0,005 (máximo 50,000 pontos)

b) No Magistério Público Estadual e/ou Municipal: _____dias X 0,001 (máximo 10,000 pontos)

IV- Quanto aos títulos, no campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação para:

a) Pós-Graduação, Diploma de Mestre e Doutor, correlato e intrínseco à disciplina do cargo de que é titular ou área da Educação, referente às matérias pedagógicas: 10,000 pontos;

b) Licenciatura na área de educação não exigida para o exercício e ingresso do cargo: 5,000 pontos;

c) Cursos sequenciais, de aperfeiçoamento, especialização, de extensão ou capacitação na área da educação com carga horária mínima de 150 horas: 3,000 pontos;

d) Demais cursos de aperfeiçoamento, especialização, de extensão ou capacitação na área da educação com carga horária mínima de 30 horas; 2,000 pontos dos 05 últimos anos;

e) Participação em comissões, fóruns ou organização de cursos de capacitação na área da educação: 2,000 pontos dos 05 últimos anos;

f) Certificado de aprovação em concursos públicos na área da educação, no Município de Cosmorama, ainda não utilizados para ingresso, na área de atuação, no cargo que ocupa e que esteja em pauta na atribuição: 2,000 pontos dos 05 últimos anos.

§ 1-º - É vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos de Mestre e de Doutor.

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

§ 2-º - O título de Mestre ou de Doutor na área da disciplina Educação poderá ser considerado indistintamente em qualquer campo de atuação e em mais de um, quando em regime de acumulação.

§ 3-º - A data base para a contagem do tempo de serviço, nos termos desta resolução, será 30 de junho de 2016.

Artigo 5º - As classes da Educação Infantil (3, 4 e 5 anos) e do Ciclo I do Ensino Fundamental (1ª ao 5º ano) e Ciclo II do Ensino Fundamental de (6º a 9º ano), serão atribuídas pela carga horária da classe e/ou da disciplina que deverá ser assumida pelo docente.

Artigo 6º - As classes e/ou aulas remanescentes da atribuição dos PBI e PBII efetivos serão oferecidas aos docentes classificados no Processo Seletivo.

Artigo 7º - A atribuição de classes e aulas durante o ano letivo de 2022 far-se-á conforme **Arts. 74, 75 e 76, I, II, a, b, c, d, III e IV da L.C Nº 009 de 19 de agosto de 2009 e em conformidade com o Art. 1º do DECRETO Nº 4. 596/2021, de 16 de novembro de 2021.**

§1-º - O docente afastado/licenciado não concorrerá à atribuição de classes ou aulas durante o ano, salvo nos casos de licença gestante ou se designado Diretor e Vice Diretor de Escola ou Professor Coordenador e para constituição obrigatória de jornada de trabalho dos titulares de cargo.

§ 2-º - As classes e aulas instaladas em virtude de incorporação ou fusão bem como as de classes e/ou escolas criadas, serão atribuídas na Unidade Escolar, aos docentes classificados em concurso público municipal e/ou classificado por processo de seleção.

Artigo 8º - O docente, de qualquer situação funcional, que se encontrar, no momento da atribuição, seja do processo inicial ou durante o ano, com proposta de readaptação em andamento, verificada o início das perícias para este fim, não poderá ter:

a) Ampliação de jornada docente;

b) Atribuição e/ou aumento de carga suplementar de trabalho;

c) Aumento de carga horária, no caso de servidor.

Artigo 9º - O docente que faltar injustificadamente, sempre no mesmo dia da semana, durante 15 (quinze) vezes consecutivas, perderá as aulas da classe, se estas integrarem a carga suplementar de trabalho docente do titular de cargo ou a carga horária do servidor, ficando impedido de concorrer a nova atribuição durante o ano letivo e sujeito à dispensa, nos termos da legislação específica, mediante processo administrativo disciplinar.

Artigo 10 – A acumulação de dois cargos ou de duas funções docentes, ou ainda de um cargo de suporte pedagógico com cargo/função docente, poderá ser exercida desde que:

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

I- A somatória das cargas horárias dos cargos/funções não exceda o limite de 64 horas;

II- Haja compatibilidade de horários, considerados no cargo ou na função docente, inclusive a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo.

§ 1-º A responsabilidade pelo exercício do docente em regime de acumulação é do Diretor de Escola que conceder o segundo exercício;

§ 2-º Ao docente titular de cargo, designado para exercer função de suporte pedagógico, ou de Vice-Diretor de Escola, ou ainda de Professor Coordenador, é vedado o exercício de função docente em regime de acumulação.

Artigo 11 – Compete ao Diretor de Escola, ouvido o Conselho de Escola, decidir pela permanência do docente substituto ou qualquer assunto relativo a esta atribuição que por ventura surgir, quando ocorrer novo afastamento do substituído ou na vacância do cargo, desde que:

I- Não implique prejuízo a titular de cargo,

II- O intervalo entre os afastamentos seja inferior a 15 dias, ou

III- A interrupção dos afastamentos tenha ocorrido no período de recesso escolar do mês de julho e/ou janeiro, ou ainda

IV- O titular de cargo a quem tenha sido atribuída a classe ou as aulas, encontre-se afastado ou venha a se afastar, não assumindo o exercício.

Artigo 12 - A relação de ciência dos professores efetivos - Anexo I e Anexo II – é parte integrante desta RESOLUÇÃO e deverá ser assinada por todos.

Artigo 13 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cosmorama, 19 de novembro de 2021.

Profª Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

- EMEF ''Profa Ana Maria Segura'', Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI ''Abdão da Silva Mota'', Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional ''Antonio Papini'', Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional ''Antonio Papini'' (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

ANEXO I

Direção, Coordenação e Professores Efetivos da Educação Infantil

Nome	Função	Assinatura
Claudia Fernanda Giolo Borges	Professora*	
Lais Janaina de Oliveira Pontão	Professora*	
Lucinei Munhoz Sabadoto	Direção**	
Maria Aparecida da Silva	Professora*	
Suerli Jubilato	Professora *	

*Cargo Efetivo de Professor exercendo a Função Gratificada de Coordenador.
**Afastado junto à Direção da escola.

Nome	Função	Assinatura
Aline Mara de Castro	Professora	
Ana de Oliveira Romero	Professora	
Andreia Cristina da Silva	Professora	
Aparecida Margareth Bacani Alves	Professora	
Beatriz Sabadoto Magri	Professora	
Camila Natália de Oliveira Mazzo	Professora	
Claudia Fernanda Giolo Borges	Professora	
Danitiele Leonardo Diogo	Professora	
Erenice Aparecida Ruiz	Professora	
Giseli Marzochi da Silveira Torcani	Professora	
Gonsalva Reis Alves dos Santos	Professora	
Juliane Maria Garcia Lissoni Lanjoni	Professora	
Lais Janaina de Oliveira Pontão	Professora	
Lucinei Munhoz Sabadoto	Professora	
Luzinete de Fátima Nascimento	Professora	
Mara Cristina de Morais	Professora	
Maria Aparecida da Silva	Professora	
Marieli Lígia Coin Ferraz	Professora	
Simone Cristina Rizzatto de Moraes	Professora	
Marina Aparecida Rodrigues da Silveira	Professora	
Sônia Maria Buzzo Guereli	Professora	
Suerli Jubilato	Professora	

Profª Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

ANEXO II

Direção, Coordenação e Professores Efetivos do Ensino Fundamental

Nome	Função	Assinatura
Adriana Siqueira Garcia	PEB II ** Vice Dir.	
Elisete Lourdes Gomes de Souza da Silveira	PEB I*	
Fernanda Santana de Carvalho Casagrande	PEB I*	
Giseli do Nascimento Baraldi Cabral	PEB I*	
Maria Aparecida da Silva Curti	PEB I*	
Maria Aparecida Fernandes Sagioneti	Diretor	

*Cargo Efetivo de Professor exercendo a Função Gratificada de Coordenador.
**Cargo Efetivo de Professor exercendo a Função Gratificada de Vice Direção de Escola.

PROFESSORES - ENSINO FUNDAMENTAL II

Nome	Função	Assinatura
Adriana Aparecida Gianezi	PEB I	
Adriana Cristina de Oliveira Galete	PEB I	
Aline Danitieli Ricci Main	PEB I	
Claudineia Cristina Dias Secco	PEB I	
Daniela de Oliveira Costenari Stachissini	PEB I	
Deisi Violin Henrique	PEB I	
Elaine Cristina Neves	PEB I	
Elisete Lourdes Gomes de Souza da Silveira	PEB I	
Fábia Calister de Oliveira	PEB I*	
Fernanda Andreia Secco Arcuri	PEB I	
Fernanda Santana de Carvalho Casagrande	PEB I	
Giseli do Nascimento Baraldi Cabral	PEB I	
Gislene do Carmo Rulli	PEB I	
Glaucia Regina Gonçalves de Oliveira	PEB I	
Ludmila Fernades Melhado	PEB I	
Márcia Aparecida Rigamonte Frota Marzochi	PEB I	
Maria Aparecida da Silva Curti	PEB I**	
Marisa Aparecida Rodrigues	PEB I	
Milene Fernandes Carnevali Gardini	PEB I	
Roseni Neris dos Santos	PEB I	
Silmara Andreza Brajatto	PEB I	
Sonia Maria Marim	PEB I	
Tatiani Inês dos Santos	PEB I	
Thaisa Garcia de Souza Ribeiro	PEB I	
Fabiana Aparecida Gabaldi de Souza	PEB I	

* Afastada junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
** Afastada junto ao Departamento Social.

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

PROFESSORES - ENSINO FUNDAMENTAL II

Nome	Função	Assinatura
Adriana Siqueira Garcia	PEB II *	
Daniela Patrícia Galzeta Rosa	PEB II	
Eduardo Alves Gonzales	PEB II	
Fábia Secco	PEB II	
Fábia Calister de Oliveira	PEB II**	
Flavio de Oliveira Alves	PEB II	
Jeane Terezinha Campos Faceto	PEB II	
Isabela Garcia Basso	PEB II	
Leonardo Ferrari Silva	PEB II	
Marcela Cristina Gracia Pereira	PEB II	
Naiara Bacani Pizarro	PEB II	
Régia Maria Lissoni Figueiredo	PEB II	
Ricardo Fabiano Ferreira	PEB II	
Rosangela Aparecida Curti Bolonhez Rodrigues	PEB II	
Senoir Aparecido Rodrigues	PEB II	
Simone Cristina Borges da Silva	PEB II	
Sulamita Pontes dos Santos	PEB II	

*Cargo Efetivo de Professor exercendo a Função Gratificada de Vice Direção da Escola.
** Afastada junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Profª Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO DMECT Nº 012 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre procedimentos e critérios de Matrícula Escolar/ Ano 2022, com vistas ao pleno atendimento a demanda do Ensino Fundamental e da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Dione Maribel Lissoni Figueiredo, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo da cidade de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O cumprimento dos artigos 208 e 211 da Constituição Federal CF/1988, que asseguram a universalização do ensino obrigatório;

- O disposto no artigo 249 da Constituição do Estado de São Paulo – CE/1989;

- O disposto no inciso III do artigo 5º da Lei 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- A Resolução SE 36/2016, que institui, no âmbito dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Educação, a plataforma "Secretaria Escolar Digital" – SED;

- A Deliberação CEE 166/2019, Indicação 173/2019 e o Parecer CEE 137/2019, que regulamentam o corte etário para ingresso na Educação Infantil/Pré-Escola e no Ensino Fundamental;

- A Lei Municipal nº 3.089, de 18 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cosmorama e dá outras providências;

- Para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos **até 31 de março** do ano em que ocorrer a matrícula.

- Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

- As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo 3º deverão ser matriculadas na Pré-Escola.

- O disposto na Resolução SE nº 74/2012, que dispõe sobre a realização do Censo Escolar, no âmbito do Estado de São Paulo;

- A necessidade de proporcionar melhores condições de organização e funcionamento das unidades escolares quanto ao número médio de alunos por classe, de forma a assegurar um funcionamento mais adequado e efetiva melhoria da oferta e qualidade de ensino;

Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone (17) 3836 1277 / E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br / cultura@cosmorama.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

- Finalmente, a necessidade de se efetuar um planejamento antecipado para atendimento efetivo de toda a demanda escolar da Educação Básica – Educação Infantil (FI e FII), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e (6º ao 9º ano), para o ano de 2022,

RESOLVE:

Seção I - Das Matrículas

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta parâmetros e procedimentos para atendimento à demanda na Educação Básica.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os procedimentos e critérios para efetivação da matrícula.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os procedimentos e critérios de Matrícula Escolar - Ano 2022, para cadastramento de alunos e atendimento à demanda da Educação Básica – Educação Infantil (FI e FII), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e (6º ao 9º ano), na Rede Municipal de Cosmorama.

Artigo 3º - As matrículas e rematrículas para as crianças que completarão 04 (quatro) anos até 31/03/2022-(nascidos até 31/03/2017), Educação Infantil - Fase I - Pré-Escola, Fase II – Pré-Escola e que completarão 05 (cinco) anos até 31/03/2022 – (nascidos até 31/03/2016) e para os alunos que frequentarão o 1º Ano do Ensino Fundamental de nove anos e que frequentam a Pré-Escola na rede pública e/ou particular e que vão completar 6 (seis) anos até 31/03/2022, ocorrerá até o dia 28 de janeiro de 2022 das 8h às 11h e das 13:00 às 16:00h.

Local: Sede das Escolas Municipais de Educação Básica.

Parágrafo Único – A matrícula dos candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental e na Educação Infantil ocorrerá no mesmo período e local, obedecendo ao limite da data de ingresso estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 4º - No ato da matrícula, os pais ou responsáveis pelo aluno, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia e original da Certidão de Nascimento do aluno;

b) Cópia do comprovante de residência, quando for rural, informar o nome da Fazenda e do proprietário;

c) Cópia da carteira de vacina atualizada, e/ou declaração de atualização de vacina, emitida pela unidade básica de saúde, atestando a regularidade da vacinação, nos termos da lei 17.252/2020;

d) CPF e RG do aluno;

e) CPF e RG do responsável;

f) Cópia do Cartão Bolsa Família se tiver;

Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone (17) 3836 1277 / E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br / cultura@cosmorama.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

g) para as rematrículas deverão apresentar Cópias de comprovante de residência atualizada e número de telefone atual.

Art.5º - A efetivação das matrículas e rematrículas deverão ocorrer de forma preventiva da disseminação do Covid 19 (Novo Corona Vírus), com todas as recomendações da OMS, (mantendo o distanciamento e o uso obrigatório de máscara).

Art.6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cosmorama, 22 de novembro de 2021.

Profª Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone (17) 3836 1277 / E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br / cultura@cosmorama.sp.gov.br